

PORTARIA COREN-ES Nº 351/2024

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí – PAD nº 205/2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e o funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES n° 099/2024, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD nº 205/2024;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheira nº 14/2024 (fls. 35/37);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 470^a Reunião Ordinária, realizada em 25/04/2024;

CONSIDERANDO o contato com a instituição, realizada pelo Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES, conforme consta na fl. 42;

Baixa as seguintes determinações:



Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, formada pelos seguintes profissionais:

MEMBROS EFETIVOS:

- DRA. KEYDMA DASCANI DE SOUZA FONSÊCA, COREN-ES **509594-ENF** PRESIDENTE;
- SRA. GERALDA SEBASTIANA DE MORAES SILVA, COREN-ES **279860-TE** VICE-PRESIDENTE;
- SRA. WANNESSA DOS SANTOS MALAQUIAS, COREN-ES **1207140-TE** SECRETÁRIA
- **Art. 2º** A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.
- **Art.** 3º A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 08 de julho de 2024.

Dr. Wilton José PatrícioCOREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Dr. Leonardo França VieiraCOREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário